

Exmos. Snrs.

**MINHOCOM – GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS  
DE TELECOMUNICAÇÕES EIM**

Avenida Miguel Dantas, n.º 69  
4930-678 Valença

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

207/MCG/2020

Data

28/10/2020

**ASSUNTO: RELATÓRIO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2021**

Os meus cumprimentos.

Pelo presente, junto envio o **RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL** da **MINHOCOM – GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, EIM referentes ao período de 2021.

De V. Ex.ª

Muito Atenciosamente,

  
Mário da Cunha Guimarães

**ANEXO: 1 documento (uma página)**

## RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### INTRODUÇÃO

1. Nos termos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25.º - “Administração e Fiscalização” da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da MINHOCOM – GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, E.I.M., relativos a 2021, que compreendem a demonstração dos resultados por naturezas previsional (que evidencia um resultado líquido do período de 56.287,00 euros), o plano de investimento (que prevê um investimento total de 50.000,00 euros) e o mapa de tesouraria (que prevê um saldo final de “caixa e seus equivalentes” no montante de 10.350,00 euros).

### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

2. É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR SOBRE A REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

3. A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

4. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### CONCLUSÃO E OPINIÃO

5. Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística.

6. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão, provavelmente, diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Braga, 28 de outubro de 2020

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC  
Registo na OROC n.º 148 | Registo na CMVM n.º 20161459  
Representada por Mário da Cunha Guimarães, ROC  
Registo na OROC n.º 1159 | Registo na CMVM n.º 20160771

JOAQUIM GUIMARÃES, MANUELA MALHEIRO E MÁRIO GUIMARÃES, SROC

Registo na OROC n.º 148 | Registo na CMVM n.º 20161459  
NIPC 503 951 943 | Capital Social 5 000 euros  
Membro de ABC & Associados - SROC, ACE  
geral@jmm.sroc.pt

#### Escritórios

Pólo de Negócios de Braga, Edifício A  
Av. D. João II, n.º 404, 4.º Piso, Escritório 47  
4715-275 Braga - Portugal  
T(+351) 253 203 520 F(+351) 253 203 521

Av. 31 de Janeiro, n.º 31, R/C  
4715-052 Braga - Portugal  
T(+351) 253 213 061 F(+351) 253 213 759